



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP - 13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: secretaria@cmmontesalegredosul.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 63 DE 07 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre criação de Comissão de Investigação e Processante nos termos Art. 66 e seguintes do R.I. e da outras providencias.

ALEXANDRE MARCOS PELLEGATTI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul aprovou e ele promulga a seguinte:

Resolução:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Investigação e Processante nos termos do Artigo 66 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul.

Artigo 2º - A presente Comissão terá como finalidade e de acordo com o inciso I do Art. 70, apurar infrações político-administrativas do Presidente no biênio 2015/2016 no desempenho de suas funções e nos termos fixados na legislação federal pertinente, consistente em contabilização e pagamentos de notas fiscais e de prestação de serviços e em valores muito próximos aos limites legais.

Artigo 3º - A Comissão será composta por 03 (três) Vereadores.

Artigo 4º - Terá duração de 90 dias, a partir da data de sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: secretaria@cmmontealegredosul.sp.gov.br



Artigo 5º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre do Sul, 07 de Março de 2017.



ALEXANDRE MARCOS PELLEGATTI

PRESIDENTE

Pública e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. (07/03/2017).



MARIO SERGIO JARDIM ARAUJO

DIRETOR GERAL